



PORTARIA GAB Nº 228/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **MARCOS VALÉRIO NUNES COELHO**, brasileiro, menor de 21 anos, portador do RG nº. 11.907.234, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 122.037.754-67, filho de Carlos Antonio Coelho Lins e Ana Paula Nunes de Brito; e a **NILZA MARIA SILVA COELHO LINS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 1709768, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 310.739.994-91, tendo em vista o falecimento do Sr. **CARLOS ANTONIO COELHO LINS**, portador do RG nº. 928.832, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.316.984-20, titular do Cargo de Médico, Classe ANS-01, matrícula nº 1595-4, conforme dispõe o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 103/2019, c/c os arts. 8º, I c/c art. 29, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

Parágrafo único – O benefício será dividido em cotas calculadas na forma do art. 29, §5º, da Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.





Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024, data do óbito do segurado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.

